



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 19, DE 2019

(nº 156/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 111-A, da Constituição, a indicação do Senhor EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, decorrente da aposentadoria da Ministra Maria de Assis Calsing.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Página da matéria

MENSAGEM Nº 156

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do 111-A, **in fine**, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Evandro Pereira Valadão Lopes, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, decorrente da aposentadoria da Ministra Maria de Assis Calsing.

Brasília, 29 de abril de 2019.

OFÍCIO Nº 102 /2019/CC/PR

Brasília, 29 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome Senhor Evandro Pereira Valadão Lopes, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, decorrente da aposentadoria da Ministra Maria de Assis Calsing.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



OFÍCIO nº 1/2019

Brasília, 8 de maio de 2019.

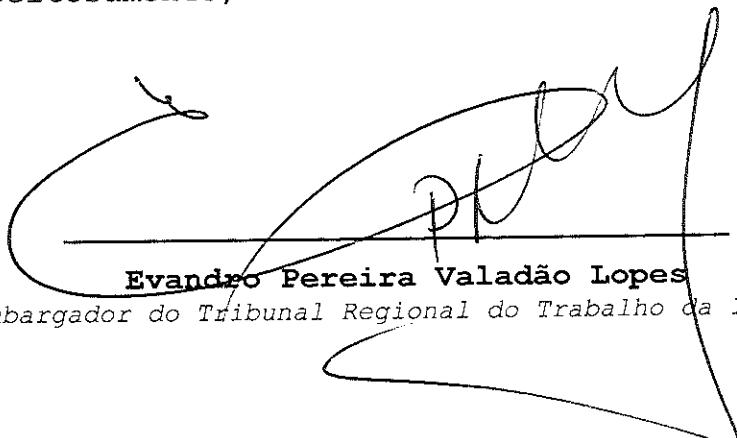
A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: Indicação - Membro do Tribunal Superior do Trabalho

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela Resolução nº 41, de 2013, encaminho argumentação escrita.

Respeitosamente,


Evandro Pereira Valadão Lopes
Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região



EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
Presidente da 5ª Turma e integrante da Sessão Especializada em Dissídios Individuais I
e-mail: evandro.valadao@trt1.jus.br / celular: (55) 21 987880061

Formação Acadêmica e Profissional

Graduação em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora/MG - 1982 a 1986

Pós-Graduação (MBA) em Administração Judiciária pela Fundação Getúlio Vargas- 2005/2006

Curso de Formação de Formadores em Educação a Distância - ENAMAT - 26/04 a 10/06/2010

Curso de Formação de Formadores em Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - CSJT e ENAMAT - 20 a 22/08/2012

3º Curso Interinstitucional de Formação de Formadores: ENMFRAÇA/ENAMAT- Escola Nacional da Magistratura em convênio com a Escola Nacional de Magistratura da França - 24 a 28/11/2014

Curso de Formação Continuada em Administração de Vara do Trabalho - ENAMAT- Modalidade a Distância - 28/06 a 20/08/2010 e 04/10/2010 a 30/11/2010

4º Curso de Formação Continuada em Administração Judiciária de Tribunais Regionais do Trabalho - Escola Judicial e ENAMAT - 14 a 17/05/2012

Curso: Gestão de Pessoas por Competências - TRT-1ª Região em parceria com o Instituto de Análise do Comportamento e Desenvolvimento de Competências – Agosto/2013

Curso “Mediating the Litigated Case” - realizado pela Straus Institute For Dispute Resolution – Pepperdine Law, Califórnia, em parceria com a Escola Judicial do TRT-10ª - Janeiro/2014

Curso para Diretores de Escolas Judiciais do Brasil – realizado pela Escuela Judicial do Consejo General del Poder Judicial de Espanha em parceria com a Escola Nacional de Magistrados do Trabalho – Barcelona/outubro/2014

Curso de Ética Judicial Laboral – realizado pela Comissão Ibero-americana de Ética Judicial (CIEJ) em parceria com a Escola Judicial do TRT-1ª Região e a Escola Judicial da República Dominicana - Artigo publicado: Os limites da aplicação do princípio inquisitivo e do “ativismo judicial” no processo do trabalho, frente aos princípios específicos do Direito do Trabalho e da imparcialidade como preceito ético da função judicante - Agosto/2014

Curso: “Le Problematiche Attuali del Diritto del Lavoro” - Università degli Studi di Roma “Tor Vergata” - Roma-Itália - 28 a 02/10/2015

“7th International Conference on the Training of the Judiciary” - ENFAM - ENAMAT COPEDEM - ENM - ENMAFE 5ª Região - TJ/PE - Pernambuco - 08 a 12/11/2015

Atuação Profissional

Advogado – Escritório de Advocacia Trabalhista e Civil - Rua Marechal Deodoro 455, sl. 303, Centro, Juiz de Fora, MG - 03/1987 a 07/1989

Juiz do Trabalho Substituto - após aprovação em concurso realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região , com posse em 14/07/1989

Juiz do Trabalho convocado para o Tribunal Regional do Trabalho - 1996 a 1998 e depois por vários e sucessivos períodos

Juiz do Trabalho Titular da Vara de Trabalho de Nilópolis – 22/04/1994 a 28/06/2003

Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macaé – 30/05/1993 a 21/04/1994

Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu – 01/02/1992 a 30/06/1992

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região desde 30 de junho de 2003

Formador no 8º Curso de Formação Continuada em Administração Judiciária de Tribunais Regionais do Trabalho, ministrando aula sobre Introdução à Administração Judiciária de Tribunal Regional do Trabalho – Junho de 2018

Presidente da Comissão Examinadora da Prova de Sentença do 1º Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho - Ato 008/2017 de 05/07/2017

Palestrante sobre o tema: A nova decisão do Supremo Tribunal Federal sobre Terceirização. Desafios de um Novo Tempo – promovida pelo Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB)

Palestrante sobre o tema: Audiências Públicas e Amicus Curiae na Justiça do Trabalho - 11/05/2017 - Escola Judicial – Recife - TRT-6ª Região

Coordenador do Grupo de Trabalho para implantação do módulo CEJUSC no Sistema PJ-e da Justiça do Trabalho - 23/05/2017

Coordenador da Oficina sobre “Força de Trabalho” - VII Fórum de Gestão Judiciária Escola Judicial do TRT-1ª Região - 31/03/2017

Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - março/2013 a janeiro/2017

Secretário do Conematra – Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho – Biênio 2015/2016

Presidente do Comitê Regional de Gestão de Pessoas por Competência do TRT-1ª Região - 2015 a janeiro/2017

Palestrante do 6º Painel, intitulado “Os limites da Autonomia Negocial Coletiva segundo a Jurisprudência - Seminário Comemorativo dos 75 anos da Justiça do Trabalho e 70 anos do TST - Brasília – 26/08/2016

Coordenador de mesa de oficina no VI Fórum de Gestão Judiciária - Escola Judicial - TRT/1ª Região - abril/2016

Integrante da equipe responsável pela programação da 41ª Assembleia Geral Ordinária e Reuniões de Trabalho do Conematra - 13 e 14/03/2014 - Escola Judicial - TRT/17ª Região

Integrante do Comitê Regional de Gestão de Pessoas por Competência do TRT-1ª Região - 2013/2015

Participação no 3º Curso Interinstitucional de Formação de Formadores promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) em cooperação com a Escola Nacional da Magistratura da França (ENM), de 23 a 28 de novembro

de 2014.

Orientador do curso “Capacitação de Desembargadores para o Processo Judicial Eletrônico - Módulo Prático - Utilização da Ferramenta - Escola Judicial - TRT-1ª Região - 30 a 31/08/2012 e 13 a 14/09/2012

Instrutor do Curso à distância “Formação de Tutores em Gestão Estratégica com BSC”. Escola Judicial do TRT-1ª Região - agosto a setembro/2012

Presidente da banca examinadora da prova oral para provimento de cargo e Juiz Substituto do Trabalho da 1ª Região - TRT-1ª Região - 2009

Palestrante na Sessão Temática “Processo Eletrônico na Justiça do Trabalho - IAB - 02/12/2009

Membro do Conselho de Gestão Estratégica do TRT-1ª Região - 2008

Palestrante sobre o tema “O Tempo razoável do Prazo Processual” – Faculdade Novo Milênio – 15/09/2007

Integrante do Grupo de Trabalho de Gestão do Conhecimento do TRT-1ª Região - 2006

Professor de Administração Judiciária - 2º Curso de Formação Inicial da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT - 09/04 a 04/05/2007

Participação no Programa de Ambientação de Novos Juízes o TRT-1ª Região - 08 de novembro/2006

Palestrante do curso “Gestão do Conhecimento” - II Encontro de Diretores de Secretarias de Varas do Trabalho - TRT - 1ª Região - 20 a 22/09/2006;

Secretário Executivo da Comissão de Modernização e Gestão do TRT-1ª Região - 2005

Palestrante. Tema: “Embargos da Primeira Fase e da Segunda Fase (Executória). TRT-1ª Região - 26/08/2004

Palestrante. Tema: “A Constrição e a Expropriação Judicial. TRT-1ª Região - 17/06 2004

Conferencista no VI Fórum de Debates sobre Direitos e Garantias nas Relações de Trabalho – Trabalho e Previdência: A Reforma da Legislação - Teoria e Prática - OAB/RJ - 10/04/2000

Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região: 12/1999 a 12/2001

Diretor Cultural da Associação dos Magistrados do Trabalho da 1ª Região - 1998/ 1999

Conferencista no XI Encontro dos Magistrados do Trabalho - Associação dos Magistrados do Trabalho da 1ª Região - 07/11/1997

Diretor Tesoureiro da Associação dos Magistrados do Trabalho da 1ª Região - 1994/1995;

Diretor de Patrimônio da Associação dos Magistrados do Trabalho da 1ª Região – 1992/1993



Atividades de Aperfeiçoamento e Atualização Profissional

Seminário Internacional sobre Trabalho Infantil e Aprendizagem, promovido pelo Tribunal Superior do Trabalho- Outubro de 2018

Seminário “ O Desporto que os Tribunais Superiores Praticam”, realizado pelo Tribunal Superior do Trabalho - Setembro de 2018

Seminário sobre a Reforma trabalhista e o Impacto no Setor Imobiliário – Novembro de 2018

Seminário Internacional de Direito do Trabalho – Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região – julho/2017

Encontro dos Coordenadores de Núcleos de Conciliação da Justiça do Trabalho 22 e 23/03/2017

Encontro Nacional do Conematra – Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho - 49ª Assembleia Geral Extraordinárias e Reuniões de Trabalho - junho/2016

O Novo CPC e o Processo do Trabalho – Escola Judicial – TRT-1ª Região - 24/05/2016

Seminário Igualdade de Gênero – Escola Judicial – TRT-1ª Região – 17/03/2016

Encontro Nacional do Conematra – Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho. Fortaleza – CE - novembro/2015

XLI Encontro do Copedem - Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura – outubro/2015

Encontro Nacional do Conematra – Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho – Belo Horizonte – MG - agosto/2015

Encontro de Pesquisa Empírica em Direito – Escola Judicial – TRT-1ª Região - 21/08/2015

Encontro Nacional do Conematra – maio/2015

O Novo CPC e o Processo do Trabalho – Escola Judicial – TRT-1ª Região - 10 e 17/04/2015

V Fórum de Gestão Judiciária - Escola Judicial – TRT-1ª Região-03/2015

O Novo CPC e o Processo do Trabalho – Escola Judicial – TRT-1ª Região - 06/03/2015

Palestra: “Ensino a Distância e as Ferramentas Disponíveis, como parte integrante da 44ª Assembleia Geral Ordinária e Reuniões de Trabalho do Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho - Florianópolis - 26 a 27/02/2015

Responsabilidade Civil nas Relações Trabalhistas - Escola Judicial – TRT-1ª Região – 17/11/2014

Sustentabilidade nas Organizações – Coordenadoria de Disseminação da Segurança do Trabalho - TRT-1ª Região – 04/11/2014

Jurisprudência da Corte Europeia de Direitos Humanos em Direito do Trabalho – Escola Nacional de Magistrados do Trabalho – 20/08/2014

IV Fórum de Gestão Judiciária: Participando do Planejamento Estratégico - Escola Judicial – TRT-1ª Região – 06/2014

IV Simpósio Internacional Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas Escola Judicial – TRT-1ª Região – 05/2014

III Fórum de Gestão Judiciária: Compartilhando as Melhores Práticas – Escola Judicial – TRT-1ª Região – outubro/2013

Curso: Tutela Coletiva - Escola Judicial – TRT-1ª Região – 11/10/2013

PJ-e: Impactos na Jurisdição - Escola Judicial – TRT-1ª Região – 02/08/2013

Direitos Humanos, Magistratura e Associativismo em Evolução - Escola Judicial – TRT-1^a
Região – 24/05/2013

Processo Judicial Eletrônico - Escola Judicial – TRT-1^a Região – 07/05/2013

Coordenação da mesa da Aula Magna “O Direito nos Tribunais: As recentes súmulas do Tribunal Superior do Trabalho – Escola Judicial - 22/03/2013

Formação para Implantação do Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho - Escola Judicial – TRT-1^a Região – 09/2012

Congresso sobre “Trabalho com Direitos - Uma Abordagem Atual” - TRT-1^a Região - 24 a 26/11/2010

Seminário Internacional - “Os Direitos Sociais sob a Ótica da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - 16/08/2010

Seminário “Danos Morais na Justiça do Trabalho” - EMATRA/RJ - 08/08/2008

Terceirização e Cooperativas de Trabalho – Escola de Magistratura da Justiça do Trabalho/RJ - 17/08/2007

Encontro sobre Processo Virtual na Justiça do Trabalho - CNJ - TRT-10^a Região - 08/02/2007

Seminário Internacional OIT/Ematra – Ministério de Assuntos Exteriores - Itália - 21 a 23/08/2006

Participação no Programa de Gestão da Qualidade. TRT-1^a Região - 26/06/2006

XIX Encontro dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1^a Região - AMATRA1 - 30/10/2005

“Fiscalização de Contratos Administrativos” - Instituto de Desenvolvimento Empresarial - 17 e 18/10/2005

Ciclo de Palestras sobre o Novo Código Civil - AMATRA1 - 17/05 a 17/06/2004

XII Congresso Brasileiro de Magistrados - Natal/RN - 24 a 27/10/2001

X Congresso Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho - Natal/RN - 02 a 05/05/2000

I Congresso dos Magistrados Trabalhistas da Região Sudeste - Poços de Caldas/MG - 30/03 a 02/04/ 2000

XIII Encontro dos Magistrados do Trabalho da 1^a Região - AMATRA I - 11/1999

XII Encontro dos Magistrados do Trabalho da 1^a Região - AMATRA I - 11/1998

Ciclo de Debates “Perspectivas do Trabalho no ano 2000” - EMATRA/RJ - 24 a 26/09/1998

XI Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho - AMATRA 1 - 20 a 23/05/1998

VII Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho - Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho – São Paulo/SP - 09 a 12/05/1996

IX Encontro dos Magistrados do Trabalho - Associação dos Magistrados do Trabalho da 1^a Região - 05 a 08/10/1995

VIII - Encontro da Magistratura Trabalhista - Associação dos Magistrados do Trabalho da 1^a Região – Rio de Janeiro/RJ - 12 a 14/10/1994

V Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho - Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho - Porto Alegre/RS - 11 a 14/05/1994

VII Encontro de Magistratura Trabalhista - Associação dos Magistrados do Trabalho da 1^a Região - Teresópolis/RJ - 04 a 06/11/1993

XIII Congresso Brasileiro de Magistrados - Associação dos Magistrados Brasileiros e Associação dos Magistrados do Espírito Santo - 09 a 11/09/1993

XIX Encontro dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região

Semana de Altos Estudos Jurídicos - ANAMATRA - TRT9 - AMATRA IV - AMATRA IX e Escola Nacional da Magistratura - 04 a 07/12/1992

II Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho - Associação Nacional dos Magistrados Trabalhistas e Associação dos Magistrados Trabalhistas da 1ª Região - 15 a 18/05/1991

III Encontro dos Magistrados Trabalhistas - Associação dos Magistrados da 1ª Região - 22 a 25/10/1989

Curso de Direito do Trabalho ministrado pelo Prof. Arion Sayão Romita - Diretório Acadêmico Rui Barbosa da Faculdade de Direito Cândido Mendes - maio/1986

II Congresso de Direito Comparado Luso-Brasileiro - Curso: A Ordem Econômica e Social na Constituição - Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro - 22 a 23/08/1985

Curso de Atividade de Extensão - Seminário de Avaliação da Reforma Universitária na UFJF - Promovido nos termos da resolução nº 17/84 - CEPE - 12 a 14/11/1984

Estágio em Direito Administrativo na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura do Município de Juiz de Fora - 11/06 a 11/10/1985

Estágio em Direito no programa de Ação Comunitária Integrada - PACI - Centro Comunitário Gramá - Universidade Federal de Juiz de Fora - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - Juiz de Fora - 1985

Estágio de prática forense e organização judiciária - Curso de graduação - Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora/MG - 27/05 a 25/07/1987

Títulos

Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau Comendador, conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - 11/08/2016

Moção de Honra conferida pela OAB/RJ, em solenidade na qual foi paraninfo da Turma de Novos Advogados e Estagiários - 03/06/2015

Moção de Aplausos conferida pela Câmara Municipal de Macaé - 23/08/1993

EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região



OFÍCIO nº 2/2019

Brasília, 8 de maio de 2019.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF**

Assunto: Indicação - Membro do Tribunal Superior do Trabalho

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 1 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do art. 1º, alínea b, item 1, da Resolução nº 41, de 2013, do Senado Federal, informo a V. Exª que possuo parentes que tanto exercem como exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculados à estrutura do Poder Judiciário, conforme abaixo discriminado:

- AMÉLIA VALADÃO LOPES

Grau de parentesco: Tia

Cargo: Magistrada no período de 1972 a 2003

Lotação: Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

CPF: 03017664791

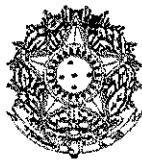
- HENRIQUE DE SÁ VALADÃO LOPES

Grau de parentesco: Filho

Cargo: Procurador da República

Lotação: Procuradoria da República no Estado do Amazonas

CPF: 05678575732



- PÂMELA ROCHA DOUAT PESSANHA VALADÃO

Grau de parentesco: Esposa

Atividade: Advocacia desde 1996

CPF: 07185341744

- ANTÔNIO HENRIQUE DOUAT PESSANHA

Grau de parentesco: Sogro

Atividade: Advocacia desde 1972

CPF: 61842524704

- ISABELA JUSTINIANO SIMÃO

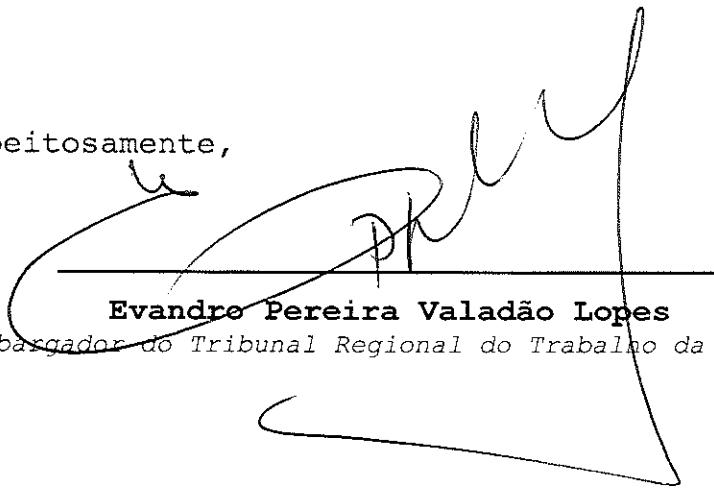
Grau de parentesco: Nora

Cargo: Analista Judiciário, com posse em 02/06/2017

Lotação: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

CPF: 08668198602

Respeitosamente,


Evandro Pereira Valadão Lopes

~~Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região~~



OFÍCIO nº 3/2019

Brasília, 8 de maio de 2019.

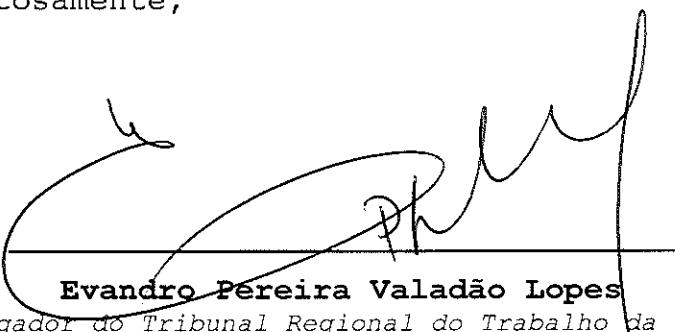
A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: Indicação - Membro do Tribunal Superior do Trabalho

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 2 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela Resolução nº 41, de 2013, informo a V. Exª que não ocupei, em qualquer tempo, cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Respeitosamente,


Evandro Pereira Valadão Lopes
Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região



OFÍCIO nº 4/2019

Brasília, 8 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

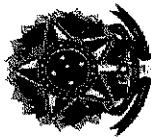
Assunto: Indicação - Membro do Tribunal Superior do Trabalho

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 3 e § 3º do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela Resolução nº 41, de 2013, do Senado Federal, informo a V. Exª a minha regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, conforme documentação anexa.

Respeitosamente,

Evandro Pereira Valadão Lopes
Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: EVANDRO PEREIRA VALADAO LOPES
CPF: 432.239.746-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:11 do dia 05/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2019.

Código de controle da certidão: **A39F.0573.7205.6746**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2019.1.1135613-1
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 432.239.746-87	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 02/05/2019 22:45	
VÁLIDA ATÉ : 01/06/2019	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **49510/2019**, que no período de **1977 até 03/05/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

NOME: **evandro pereira valadao lopes**

CPF: **432.239.746-87**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **9F2U.5140.5011.319P**

Esta certidão tem validade até **02/11/2019**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **06/05/2019 às 09:22:20.4**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa
Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 06/05/2019 às 13:19:07.5



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
X8CSCC39CC

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas físicas - CPF sob o nº 432.239.746-87, com endereço no(a) AVENIDA JORNALISTA TIM LOPES, nº 255 - 303, BL. 04 - RJ Cep: 22640-908, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 07/05/2019

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 23/08/2019. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br



Clovis de Albuquerque Moreira Neto
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/238907-0



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa



Autenticação de Certidão

Informações da certidão

Nº protocolo: **7509004100**
Situação Fiscal: Negativa
Código de controle: X8CSCC39CC
Andamento: Emitida
Data da solicitação: 07/05/2019
Previsão entrega: 17/05/2019
Data da emissão: 07/05/2019
Data de validade: 04/09/2019
Observações complementares:

Informações do contribuinte

Nome: Evandro Pereira Valadão Lopes
Tipo Pessoa: Física
CPF/CNPJ: 432.239.746-87

Informações do requerente

Nome: Evandro Pereira Valadão Lopes
Tipo Pessoa: Física
CPF/CNPJ: 432.239.746-87

Informações ao contribuinte:

Guarde bem o Nº do Protocolo, pois é com ele que você fará consultas do andamento de requerimento, assim como imprimir a certidão quando ela estiver pronta.

O prazo para disponibilização da Certidão de Situação Fiscal será de 8 (oito) dias úteis a contar do dia seguinte ao da solicitação. O andamento do pedido poderá ser acompanhado pela Internet.

As certidões do tipo Positiva e Positiva com Efeito Negativo deverão ser retiradas pessoalmente no posto de atendimento da Procuradoria Geral do Município, localizada na rua 7 de Setembro, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no horário entre 9:00 hs às 16:00 hs



OFÍCIO nº 5/2019

Brasília, 8 de maio de 2019.

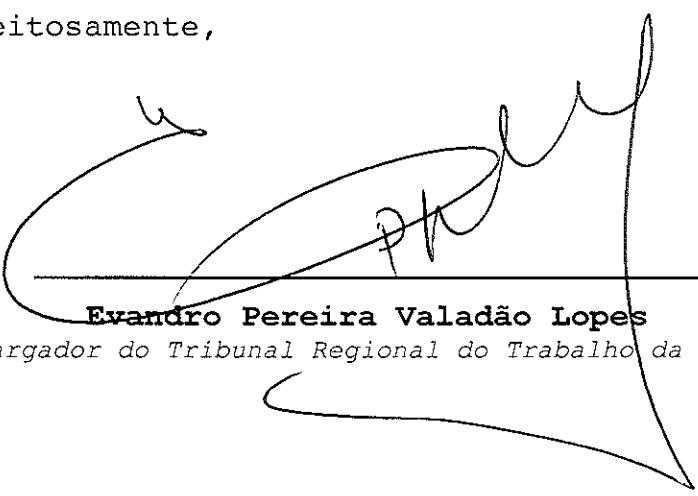
A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: Indicação - Membro do Tribunal Superior do Trabalho

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 4 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela Resolução nº 41, de 2013, informo a V. Exª a **inexistência** de ações judiciais em que figure como parte, seja como autor ou réu, em qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar.

Respeitosamente,


Evandro Pereira Valadão Lopes
Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO nº 6/2019

Brasília, 8 de maio de 2019.

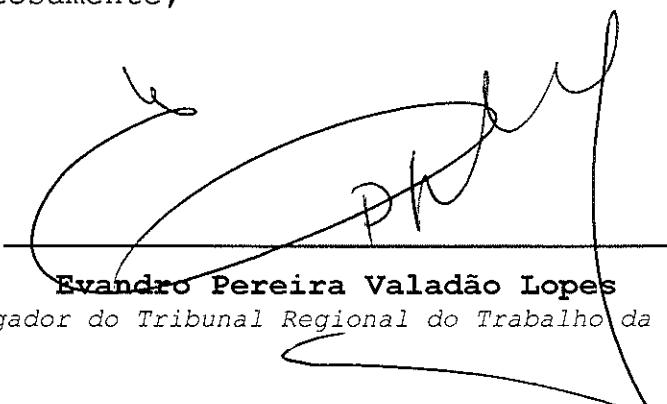
A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: Indicação – Membro do Tribunal Superior do Trabalho

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 5 do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do art. 1º, alínea b, item 5, da Resolução nº 41, de 2013, do Senado Federal, informo a V. Exª que atuo como Magistrado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, há 29 anos.

Respeitosamente,


Evandro Pereira Valadão Lopes
Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região



OFÍCIO nº 7/2019

Brasília, 8 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: Indicação - Membro do Tribunal Superior do Trabalho

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 5 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do **art. 1º, alínea b, item 5, da Resolução nº 41, de 2013**, do Senado Federal, informo a V. Exª que **não atuei**, nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Respeitosamente,

Evandro Pereira Valadão Lopes
Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região



ARGUMENTAÇÃO ESCRITA DO CANDIDATO (Art. 383, I, alínea c, do Regimento Interno do senado Federal)

Senhores Senadores,

Em conformidade com o disposto no Regimento Interno do Senado Federal e em razão da indicação de meu nome para ocupar cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para a apresentação de argumentação escrita que demonstre experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral.

Graduado em direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora no ano de 1986, desde logo passei a exercer a advocacia.

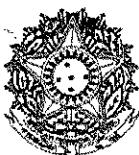
Ingressei na carreira da magistratura do trabalho por concurso público de provas e títulos em 1989, tendo tomado posse em setembro daquele ano como Juiz do Trabalho Substituto. Atuei em diversas Varas do Trabalho até ser promovido a Juiz Titular da Vara do Trabalho da cidade de Nilópolis, no ano de 1994, sendo ainda Juiz Titular das Varas das cidades de Macaé e de Nova Iguaçu.

Por diversas vezes fui convocado para atuar no Tribunal Regional, em virtude de vacância temporária, até que em 30 de junho de 2003 obtive acesso ao cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Ao longo de mais de trinta anos, primeiro como advogado e depois como magistrado, procurei desempenhar minha atividade com seriedade, responsabilidade e denodo. Como Juiz, penso ter cumprido adequadamente minha missão, pois jamais duvidei de que minhas ações seriam a exteriorização do próprio Poder Judiciário e, portanto, de como a sociedade brasileira o percebe.

Além da atividade jurisdicional propriamente dita, atuei em diversos projetos de interesse institucional do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, tais como exemplificativamente:

- a) Projeto de modernização administrativa do Tribunal Regional, para o qual fui designado secretário executivo no ano de 2005 e com duração de quatro anos;
- b) Integrante do Grupo de Trabalho de Gestão do Conhecimento, em 2006;



- c) Membro do Conselho de Gestão Estratégica do Tribunal Regional do Trabalho, a partir de 2008;
- d) Integrante do Comitê de Gestão de Pessoas por Competência de 2013/2015, tendo sido seu presidente no biênio 2015/2017;
- e) Presidente de Banca Examinadora de Prova de Sentença e de Prova Oral de concursos para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto.

Eleito Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho para a gestão 2013/2014, tive a honra de merecer a confiança de meus pares para um novo biênio à frente daquela unidade, no período de 2013/2014.

Destaco, ainda, minha participação como Presidente da Comissão Examinadora da Prova de Sentença do Primeiro Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho no ano de 2017.

Atento à necessidade de uma capacitação permanente durante toda a carreira, participei de diversos cursos de aperfeiçoamento profissional, merecendo destaque os cursos de Pós-Graduação (MBA) em Administração Judiciária pela Fundação Getúlio Vargas; Curso de Formação de Formadores promovido pela Escola Nacional de Magistratura do Trabalho e pela Escola Nacional de Magistratura da França; Curso de Mediação de Casos Litigiosos pela *Straus Institutye For Dispute Resolution*, vinculada a Pepperdine Law, Califórnia; Curso de Ética Judicial, realizado pela Comissão Ibero-americana de Ética Judicial (CIEJ) em parceria com a Escola Judicial do TRT-1^a Região; Curso sobre a Problemática Atual do Direito do Trabalho pela Università degli Studi Roma – Tor Vergata, dentre outros.

Assim, minha trajetória demonstra que procurei qualificação sempre voltada e direcionada ao aprimoramento de minha atividade profissional, a fim de melhor servir.

Não obstante participei de diversos eventos como palestrante ou integrante de grupos de debates ou, ainda, de oficinas de trabalho, além de ter sido orientador e tutor em vários cursos de formação de magistrados, o que, acredito, demonstra minha capacidade e afinidade intelectual. Sempre pautei minha atuação profissional e minha conduta com o mais profundo respeito aos servidores, partes e advogados, sendo que nesses quase trinta anos de carreira sempre tratei e fui tratado com



civilidade e urbanidade. Esforcei-me, de igual modo, para cumprir com todos os deveres do cargo, esmerando-me para exercer com correção e firmeza de bons propósitos a atividade funcional, tendo a virtude da imparcialidade como principal atributo de um magistrado que deseja legitimar-se como representante do Poder Judiciário, promovendo a jurisdição de acordo com os mais altos valores do Estado Democrático de Direito e sustentado pelos mais elevados ideais republicanos.

Cordialmente,


Evandro Pereira Valadão Lopes
Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira
Região